DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.334, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A PARTE DA ESTRADA VICINAL JOÃO CARLOS ROSA".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica a partir da presente data, renomeada para Avenida "Saturnina Rosa Fernandes", o trajeto compreendido entre a rotatória que dá acesso à Avenida João Marson, sentido a entrada de Cajobi, até a Ponte sentido a Embaúba, estendendo-se por mais 1.040 (mil e quarenta) metros, trecho correspondente a outrora Rodovia João Carlos Rosa, denominado através do Decreto Municipal nº 145, de 09 de outubro de 1987, conforme mapa anexo que integra o presente.

Artigo 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

ANEXO ÚNICO: MAPA DO LOCAL



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

LEI Nº 2.335, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I, ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.307, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°. - O Inciso I, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.307 de 09 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;"

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI COMPLEMENTAR Nº. 148, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"CRIA VAGA PARA O CARGO DE MOTORISTA, TRABALHADOR BRAÇAL E DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista, de provimento efetivo, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 86, de 26 de março de 2014, reajustada pela Lei Complementar 109, de 1º de abril de 2016, e suas posteriores alterações, e com descrição sintética e atribuições típicas do cargo de acordo com o Quadro I da Lei Complementar nº 119, de 29 de dezembro de 2016 e suas posteriores alterações, com as seguintes características:

CARGO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Motorista	07	Ensino fundamental e CNH Categoria D	40 horas semanais

Artigo 2º. - Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo de Trabalhador Braçal, de provimento efetivo, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 86, de 26 de março de 2014, reajustada pela Lei Complementar 109, de 1º de abril de 2016, e suas posteriores alterações, e com descrição sintética e atribuições típicas do cargo de acordo com o Quadro I da Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016 e suas posteriores alterações, com as seguintes características:

CARGO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Trabalhador braçal	05	4º. Ano do Ensino Fundamental	40 horas semanais

Artigo 3º. - Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Diretor de Serviços Urbanos, de provimento em comissão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que passa a integrar o Anexo II, da Lei Complementar nº. 86, de 26 de março de 2014, reajustada pela Lei Complementar 109, de 1º de abril de 2016, suas posteriores alterações, com descrição sintética e atribuições típicas do cargo de acordo com o Quadro I da Lei Complementar nº 143, de 24 de junho de 2019 e suas posteriores alterações, fazendo jus à remuneração de acordo com a Referência "05", constante no Anexo IX, conforme quadro a seguir:

CARGO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Diretor de Serviços Urbanos	05	Ensino Fundamental	40 horas semanais

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Portarias

PORTARIA Nº 11.540, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 1º. de janeiro de 2019, a Servidora Público Municipal LUCINEIA APARECIDA PANEQUE DOS SANTOS, R.G.nº 42.811.578-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.541, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 06 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2018 a 25 de novembro de 2019, a Servidora Público Municipal PATRICIA APARECIDA CIMARDI, R.G.nº 47.359.529-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.542, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 09 de dezembro de 2019, OLIVIO SANDRINI JUNIOR, R.G. nº 12.533.062 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Comissão de “Diretor da U.A.J.”, constante na Lei Complementar nº 143, de 24 de junho de 2019, e fazendo jus aos vencimentos da referência “06” do Anexo IX, da Lei Complementar nº 109, de 1º. de abril de 2016 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº044/2019
CONVITE Nº019/2018
CONTRATO Nº 145/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE À EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO CONTRATO FEHIDRO Nºa177/2018, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: EGATI ENGENHARIA LTDA

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME CLÁUSULA 2º DO CONTRATO E NOS TERMOS DA LEI Nº8.666/93. CAJOBI, 02 DE DEZEMBRO DE 2019. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO